d

Recurso 254 - Tistos e relatad os os autos do recurso em que é recorrente Thomaz Florentino de Medeiros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro D. Thereza Christina:

Considerando que a justificação do tempo de serviço do recorrente não foi feita em juizo e com a intimação da Caixa;

Considerando que o recorrente póde offerecer provas documentaes relativas aos ultimos annos de serviço, mediante certidões da Estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso resalvado ao recorrente o direito de requerer sua aposentadoria com provas idoneas de seu tempo de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1930

(aa) Ataulpho Presidente

Americo Ludolf Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral